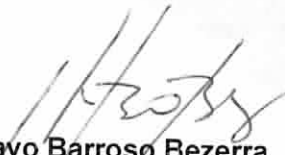


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de emissora de radiofusão sonora em ondas médias para veiculação de notas, comunicados e matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Itapipoca, por emissora operante em Amplitude Modulada - AM.

Itapipoca, 29 de Abril de 2017.



**Gustavo Barroso Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal